



DELEGADAS DE POLÍCIA E O JOGO PROFISSIONAL

Maria Natália Barboza da Silveira¹

Delegadas de polícia: dilema profissional

O mundo profissional está suscetível a mudanças e uma forma delas ocorrerem é através da convivência e interação entre os gêneros, que por sua vez acabam gerando novas práticas sociais.

O presente trabalho buscou discutir a presença das mulheres na profissão de delegado de polícia, uma carreira tipicamente masculina que associa traços como força, virilidade e o manuseio de armas para lidar com o “mundo do crime”. O cargo de delegado de polícia é uma carreira policial e está ligada à Polícia Civil, e que, portanto partilha de um *ethos* policial.

O estudo adota o conceito de *ethos* desenvolvido por Merton, que o concebe como um conjunto de normas e valores que regulam a prática dos membros de uma instituição social. O ponto de partida do autor foi estabelecer uma discussão sobre a interdependência funcional da ciência, para tanto procurou destacar no que ela se diferencia das outras instituições sociais e de que modo ministra as bases da prática científica autônoma. Para Merton, a atividade científica, como qualquer instituição social, tem com base valores normativos que regulam as práticas de seus membros e determinam o comportamento moralmente aceito pelos agentes da instituição. Seria esse conjunto de valores e normas que o autor designa *ethos* científico (MOREIRA JR, 2008, p. 25).

De acordo com a Secretaria de Segurança Pública das 123.602 pessoas que integram toda a Polícia do Estado de São Paulo (incluindo a Polícia Civil e Militar), cerca de 18.860 são mulheres, representando aproximadamente 15% da instituição ².

Para o desenvolvimento do artigo utilizou-se o arcabouço teórico da sociologia das profissões para analisar como se dá a construção do *ethos* profissional entre delegadas e delegados, tendo como finalidade avaliar o impacto do ingresso das mulheres nessa carreira e as consequências disso para o profissionalismo. Foram realizadas um total de 12 entrevistas, sendo 9 com delegadas e 3 com delegados. O trabalho ³ pauta-se no conceito de profissionalismo articulado por Freidson (1998), que expressa uma forma alternativa de organização do mercado de trabalho. O autor

¹ Doutoranda em Sociologia pelo Programa de Pós Graduação em Sociologia da Universidade Federal de São Carlos. E-mail para contato: naty_silveira9@hotmail.com.

² Informações extraídas da Secretaria de Segurança Pública.

³ O presente artigo é fruto da pesquisa de mestrado em Sociologia pelo Programa de Pós Graduação em Sociologia da Universidade Federal de São Carlos.



diferencia duas formas em que o conceito de profissão é utilizado. A primeira, o define como um amplo estrato de ocupações prestigiosas e variadas, em que os indivíduos passaram por um processo de inserção e formação no ensino superior, tendo a educação um peso muito maior na identificação profissional dos mesmos, do que suas habilidades ocupacionais específicas. A segunda forma de se conceber profissão pauta-se em limitadas ocupações que possuem traços ideológicos e institucionais particulares que são mais ou menos comuns. Para o autor, esse segundo modo de se pensar o conceito contribui para articular a definição de profissionalismo como um modo de organizar uma ocupação. Nesse sentido, o profissionalismo não seria apenas um *status*, isso porque ele produz identidades ocupacionais distintas e abrigos exclusivos no mercado que sustentam cada ocupação separada umas das outras, e muitas vezes, em oposições e conflitos (FREIDSON, 1998, p.51).

Esse segundo modo proposto por Freidson para se pensar o conceito de profissão é aplicado no caso da instituição policial. Delegadas e delegados de polícia foram analisados a partir dessa conceituação. Estudos que articulem profissões e gênero no Brasil ainda são escassos, o que mostra a relevância do estudo em contribuir para a ampliação desta temática dentro da sociologia das profissões. O presente trabalho pretende colaborar para a consolidação dessa área temática de estudos, assim como também procura mostrar a importância da relação entre profissão e gênero, que deve ser analisada não apenas pautando-se na divisão sexual do trabalho.

A carreira de delegado(a) de polícia, que é o objeto de análise neste estudo, foi tradicionalmente marcada pela presença masculina. É nesse contexto que o presente estudo buscou analisar como as mulheres conseguiram adentrar nessa profissão e como foram desenvolvidas as relações entre os gêneros. A presente pesquisa utiliza as contribuições de Scott (1990) para analisar como poder profissional e gênero articulam o ingresso das mulheres no mercado de trabalho. Nesse sentido, profissão e gênero são conceitos que se reforçam e complementam-se.

Em 1985 foi criada a primeira Delegacia de Defesa da Mulher (DDM), a consolidação desse projeto foi resultado de um contexto internacional de luta contra a violência sofrida pelas mulheres, liderada pelo movimento feminista. A criação dessa delegacia especializada foi fruto de negociações, discussões pelo estabelecimento de fronteiras para se pensar a violência contra a mulher. A implantação desse órgão é concebida pelo estudo como um fator de grande relevância para o aumento do número de mulheres na carreira.

O trabalho desenvolveu quatro argumentos centrais. O primeiro é que a Delegacia de Defesa da Mulher, em sua fase de implantação inicial, possibilitou uma “reserva de mercado” para as profissionais da área, impactando em um maior ingresso de mulheres para o cargo de delegado de



polícia, entretanto contribuiu para que houvesse uma “subalternização” das funções desempenhadas pelas mesmas, já que essa delegacia é percebida pelo grupo profissional como uma ramificação da polícia, onde são realizados trabalhos sociais e assistenciais. Assim, o estudo parte da ideia de que a “reserva de mercado” assegurada pelo profissionalismo, quando chega para as mulheres torna-se gueto. O trabalho realizado em uma DDM é visto pelas delegadas como um “atravancamento” para a carreira, desse modo, se por um lado, a implantação dessa política pública canalizou um maior número de mulheres para trabalharem nesses órgãos, por outro gerou um processo de “aprisionamento” das trajetórias profissionais delas. Como consequência disso as delegadas estariam constantemente realizando um trabalho emocional.

A partir da criação dessa delegacia o número de mulheres na profissão veio aumentando progressivamente. Apesar da “reserva de mercado” inicial atribuída para as profissionais da área, não se excluiu a possibilidade de que homens ocupassem cargos nesse órgão, de delegados, até escrivãos, inspetores, investigadores e soldados. O fato de existir uma delegacia especializada no atendimento de crimes contra a mulher, não excluiu dos Distritos Policiais (DP’s) a possibilidade de abrir inquéritos relacionados à temática de violência contra a mulher ⁴.

O presente estudo estabeleceu como recorte para estudar o ingresso das mulheres na profissão, a criação das Delegacias de Defesa da Mulher, e a partir disso estabelece uma comparação entre as trajetórias profissionais de delegadas e delegados que trabalharam, tanto nesses órgãos especializados, quanto nos Distritos Policiais e em outras áreas da Polícia Civil. Detectou-se na fala das delegadas, que os delegados não enxergam com “bons olhos” o fato de ter que trabalhar em uma DDM, o que acontece também com algumas delegadas que partilham dessa mesma ideia. Em contrapartida, a profissional encontra no trabalho realizado na DDM uma alternativa para conciliar profissão e vida familiar, encontrando um ambiente menos hostil, e lidando com situações consideradas mais previsíveis. Delegados e delegadas que trabalham, especificamente, em plantões policiais também possuem mais tempo para organizar sua vida familiar, como também sua vida profissional, isso porque os profissionais que se encontram nos plantões trabalham um dia e têm setenta e duas horas de folga até retornarem para sua função novamente.

O segundo argumento pauta-se nos conceitos de apagamento de gênero e de essencialização positiva para operacionalizar como se dão as trajetórias profissionais de delegadas e delegados. O fato das mulheres estarem ingressando cada vez mais nos concursos para a carreira reforça a ideia de que na profissão, elas precisam mostrar-se tão competentes quanto eles, e isso se dá através do

⁴ Exemplo disso é o caso que ganhou expressão nacional, em que a jovem Eloá foi assassinada pelo ex-namorado. Esse crime não foi encaminhado para uma Delegacia de Defesa da Mulher.



apagamento de todas as diferenças marcadas pelos gêneros. As delegadas adotam uma “postura” para traçarem sua trajetória profissional, entretanto tal modo de se portar no ambiente de trabalho é pautado em valores masculinos dominantes. Por outro lado, as profissionais tentam demarcar o tempo todo que para ser delegada, não é preciso ser “masculina”, “truculenta”, características essas, que moldam a imagem que a instituição policial possui perante a sociedade. Assim, algumas delegadas realizam uma essencialização positiva com o intuito de serem reconhecidas profissionalmente. Segundo elas, a principal contribuição das mulheres para a Polícia é trazer uma visão mais “humana” para a instituição. O estudo detectou que as delegadas travam um jogo no qual elas “jogam” com dois pólos, de um lado elas recorrem, ao que foi definido na pesquisa, como essencialização positiva, isto é, buscam utilizar-se de características, atributos tipicamente femininos, para conseguirem o reconhecimento profissional. Nesse sentido, ser mais humana, mais atenciosa, menos truculenta, seria uma forma, das profissionais serem reconhecidas por meio de características que são vistas como positivas para a profissão e para a instituição policial. O outro pólo do jogo travado na carreira é o apagamento de gênero, desse modo, delegadas tentam apagar todas as diferenças percebidas como negativas, e as barreiras enfrentadas pelo gênero. Assim, um dilema é colocado para essas profissionais, isso porque a essencialização positiva realizada pelas delegadas, dificulta operar o apagamento das diferenças vistas como negativas. Esse é o jogo articulado pelas delegadas, de um lado temos a essencialização positiva, e do outro o apagamento de gênero negativo, entretanto, o resultado disso, é que uma ação deixa a outra mais vulnerável, implicando num dilema para a profissão.

As delegadas encontram-se na base da hierarquia profissional, contribuindo para dar sustentação para a profissão. Esse fato foi percebido pelas entrevistadas como um processo que tenderá a igualar a proporção de homens e mulheres, futuramente. Para as profissionais, o ingresso tardio das mulheres nesse cargo seria um dos motivos pelo qual elas ainda não teriam grande representatividade nos altos postos da carreira.

O terceiro argumento pauta-se no conceito de *glass ceiling* “teto de vidro”, que seria uma barreira invisível que impediria as mulheres de ascenderem aos altos postos da profissão. Esse conceito é muito utilizado nos estudos sobre a feminização de carreiras jurídicas. No caso específico das delegadas de polícia do Estado de São Paulo elas encontram-se menos representadas no topo da profissão que é a Classe Especial. As profissionais concentram-se mais na base da carreira, que é representada pela 5ª e 4ª Classe. Elas reconhecem o fato da baixíssima representatividade delas nos altos postos profissionais, todavia, não percebem isso como um



impedimento para ascensão profissional das mesmas. A politização do cargo foi relatada por eles e por elas, o que tem impacto na relação entre profissão e gênero, já que ambos reforçam a essencialização.

O quarto argumento é estabelecido a partir do conceito de *dirty work*, desenvolvido por Hughes (1962), nesse sentido, o dito “trabalho sujo” é articulado na profissão de delegado de polícia como uma forma em que para aquela/e profissional se destacar é preciso inferiorizar o outro. Delegadas e delegados de polícia ao avaliarem as DDM’s culpam a vítima pelo não reconhecimento do *status* profissional deste órgão. No modelo profissional, muitas vezes, atribui-se aos leigos a culpa dos problemas enfrentados na carreira, assim no caso dessas delegacias especializadas, o fato das atribuições serem associadas muito mais aos trabalhos sociais e assistenciais, do que efetivamente criminais, é responsabilidade das vítimas (leigos) que procuram ajuda nas DDM’s.

O estudo detectou que as DDM’s contribuíram para um maior ingresso de mulheres na profissão, entretanto, desde seu projeto de idealização até os dias atuais tais órgãos sofrem grandes problemas para a solidificação de sua imagem e de suas atribuições. Frente a isso, os objetivos do trabalho foram: analisar a presença das mulheres na profissão, discutir a imagem dessa delegacia dentro da instituição policial comparando-a com os Distritos Policiais, e avaliar como se dão as relações entre os gêneros, verificando o impacto disso para a profissão.

A pesquisa utilizou como recorte espacial a cidade de São Paulo, dado que a primeira Delegacia de Defesa da Mulher foi implantada neste município. Adotou-se como metodologia de pesquisa o trabalho de campo em Delegacias de Defesa da Mulher e em Distritos Policiais, com o intuito de perceber qual o olhar que as profissionais e os profissionais tinham da atividade, e de que forma a associação entre gênero e profissão havia contribuído para a construção da imagem dessa delegacia. Como o presente estudo concebe o gênero como um conceito relacional, foi necessário realizar entrevistas com delegadas e delegados, a fim de que se pudesse traçar uma análise comparativa sobre as trajetórias profissionais, assim como as percepções a cerca da profissão.

A pesquisa avaliou que um ponto que vinha gerando conflitos entre as atribuições das DDM’s era a lei 9.099 que entrou em vigor em 1995 e diz respeito aos Juizados Especiais para a área cível e criminal. Nessas delegacias especializadas era realizada a lavratura de Termos Circunstanciados (TC), voltados para crimes considerados de menor potencial, como lesão corporal, sendo posteriormente, encaminhados para os Juizados Especiais. Tal lei alterou as formas de andamento dos processos para os crimes com penas de até um ano que poderiam ser substituídas por penas alternativas, entretanto isso causou muitas divergências com relação à resolução de



crimes e conflitos domésticos. Atualmente, as Delegacias de Defesa da Mulher contaram com o “fortalecimento” de suas atribuições por meio da Lei Maria da Penha (LEI Nº 11.340), fato esse que irá ser discutido adiante⁵. O fato de a violência doméstica ser uma questão muito ligada à esfera privada das relações sociais tem um impacto direto na configuração da profissão de delegado de polícia, assim como também na distribuição de poder e prestígio ocupacional.

O surgimento da Delegacia de Defesa da Mulher trouxe para o debate político a questão da violência doméstica, algo que permanecia na esfera privada das relações. Desse modo, tem-se a passagem de como um problema privado ganha uma dimensão pública por meio da “criminalização” da violência contra a mulher. Essa “essencialização” é problematizada com o ingresso feminino na profissão, uma vez que no início as profissionais eram mais direcionadas para assumirem tais delegacias. A profissão de delegado de polícia, com a criação desse órgão especializado no atendimento à mulher, passa a ter uma nova configuração, implicando em atribuições distintas das que eram, até então, realizadas pela instituição policial. Passa-se a ter conflitos entre os pares da profissão para impor fronteiras de o que é ser, ou não ser delegado de polícia. As atribuições das DDM’s não estão totalmente “consolidadas”, pois estas são associadas às funções assistenciais e psicológicas que desprestigiam a profissão, que por sua vez, é fortemente associada a atributos como força, virilidade e punição.

Considerações finais

O aumento das mulheres com formação superior traz a ideia da igualdade de oportunidades de gênero, pautadas no mérito, na dedicação e na competência que são valores do profissionalismo. Entretanto, as diferenças de homens e mulheres no que diz respeito à ascensão aos postos mais elevados na hierarquia profissional, muitas vezes, são apagadas pelo discurso daquelas profissionais que chegaram ao topo de sua profissão. O custo emocional que o não reconhecimento das atribuições das DDM’s traz é perceptível, a passagem naquele órgão é, muitas vezes, sentida e percebida como um entrave para a profissão. As palavras depreciativas utilizadas para caracterizarem essas delegacias traduzem o valor simbólico destinado a elas.

Por outro lado, essas profissionais colocaram como principais motivações para o ingresso na carreira a estabilidade econômica, a oportunidade de ter um cargo público que possibilita associar a vida pessoal com a profissional, e a atração pela profissão. Essa segunda motivação é mais presente

⁵ A lei foi sancionada em 7 de agosto de 2006, pelo então presidente Luiz Inácio Lula da Silva, dentre as várias mudanças propostas pela lei está o aumento no rigor das punições das agressões contra a mulher quando ocorridas no âmbito doméstico ou familiar. A lei entrou em vigor no dia 22 de setembro de 2006.



para as profissionais que têm mais tempo na carreira, já que para aquelas mais jovens a profissão é vista como um sacerdócio, isso porque no início da carreira os profissionais dedicam horas nos plantões policiais, função essa que não é mais realizada por aqueles que estão a mais tempo na carreira. A profissão foi associada à de médico para reforçar seu compromisso social. Sabe-se também que as mulheres, em muitas situações, fazem opção por um cargo público porque estas encontram ambientes menos hostis e mais receptivos do que na iniciativa privada.

O fato das delegadas estarem ingressando cada vez mais nos concursos é visto de forma positiva para as profissionais. A grande contribuição das mulheres para a profissão seria o processo de humanização instaurado por elas, em vários trechos das entrevistas as delegadas apontam que valorizam o fato da lei ser aplicada a todos indistintamente, sendo que todos os cidadãos que chegam nessas delegacias devem ser tratados de forma digna. Para se afirmarem no mundo profissional elas recorrem aos princípios que regem o profissionalismo.

No caso da profissão de delegado de polícia o peso que se tem pelo fato da instituição policial reproduzir a divisão sexual do trabalho, em que as DDM's estariam mais aptas a realizar tarefas mais assistenciais, sendo responsabilidade dos Distritos Policiais atuarem para punição efetiva, é muito grande. Como foi mencionado no início do trabalho desde sua idealização a Delegacia de Defesa da Mulher sofre para estabelecer suas atribuições e funções, fatos que contribuem para uma imagem negativa perante a própria polícia, contudo as profissionais vêm também ganhando seu espaço no que diz respeito à consolidação da imagem deste órgão, e um exemplo disso é a Lei Maria da Penha (LEI Nº 11.340). Esse fato foi caracterizado por algumas delegadas das DDM's como tendo um grande impacto sobre a atuação destes órgãos, e conseqüentemente sobre a profissão das mesmas. No entanto, para a maioria das profissionais que na trabalham nas DDM's, a atividade desempenhada no órgão é vista como um “atravancamento” para a carreira.

O trabalho, longe de querer passar fórmulas para o melhor funcionamento da instituição policial, buscou analisar que o mundo profissional é passível de mudanças e uma forma delas ocorrerem é através da convivência e interação entre os gêneros, que resultam em novas práticas sociais, entretanto, ressalta-se que o aumento efetivo da participação feminina na profissão de delegado de polícia não pode ser por si só um indicativo de igualdade de oportunidades de gênero.

Referências Bibliográficas



BONELLI et al. Profissionalização por gênero em escritórios paulistas de advocacia. *Tempo Social. Revista de Sociologia da USP*, v. 20, p. 13, 2008.

FREIDSON, E. Para uma análise comparada das profissões: a institucionalização do discurso e do conhecimento formais. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, n. 31, jun, 1996.

_____. *O Renascimento do Profissionalismo*. São Paulo, Edusp, 1998.

HUGHES, E. C. "Good People and Dirty Work". *Social Problems*, Vol. X, p. 85-97, 1962.

MOREIRA JR, A.F. *Efeitos dos novos instrumentos de avaliação da pesquisa científico-tecnológica: o caso da Embrapa*. Monografia (Graduação) – Departamento de Ciências Sociais, UFSCar, São Carlos, 2008.

SCOTT, J. W. Gênero: uma categoria útil para análise histórica. *Revista Educação e Realidade Gênero e Mulheres*, Porto Alegre, v.16, n. 2, p. 5-22, 1990.